



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br

Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI N° 1.955, 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

Concede Diploma de Honra ao Mérito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o Diploma de "Honra ao Mérito" à Loja Maçônica "Amor à Ordem".

Art.2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene da Câmara, em data a ser oportunamente designada.

Art.3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 04 de Dezembro de 1998, 118º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL